



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 10 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1374

Página 2

## SUMÁRIO

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Presidente Prudente                                  | Pág: 3  |
| Departamento de Compras e Licitações                                     | Pág: 4  |
| Secretaria Municipal de Administração                                    | Pág: 10 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                               | Pág: 20 |
| Secretaria Municipal de Educação                                         | Pág: 21 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | Pág: 25 |
| Vigilância Sanitária                                                     | Pág: 27 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Câmara Municipal de Presidente Prudente

### Atos Legislativos

#### Atas de Sessão



### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294  
(18) 2104-4300 [cmpp@camarapresidente.sp.gov.br](mailto:cmpp@camarapresidente.sp.gov.br)  
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

#### ATO DA MESA Nº 45/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a atribuição da Mesa Diretora, prevista no inciso VI do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a autorização quanto à abertura de créditos suplementares, estabelecida no art. 9º da Lei Nº 10.942/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

#### DECIDE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |                       |                              |                 |
|---------------|-----------------------|------------------------------|-----------------|
| Órgão         | 01                    | Câmara Municipal             |                 |
| Unidade       | 01.01                 | Direção e Coordenação        |                 |
| Classificação | 01.031.0001.2001.0000 | Manutenção da Câmara         |                 |
| Ficha         | 5 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros | +R\$ 800.000,00 |

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação do orçamento da Câmara Municipal, conforme a seguir:

|               |                       |                               |                 |
|---------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------|
| Órgão         | 01                    | Câmara Municipal              |                 |
| Unidade       | 01.01                 | Direção e Coordenação         |                 |
| Classificação | 01.031.0001.2001.0000 | Manutenção da Câmara          |                 |
| Ficha         | 1 3.1.90.11           | Vencimentos e Vantagens Fixas | -R\$ 800.000,00 |

Art. 3º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.  
Pedro Furquim", 10 de agosto de 2023.

**TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ**      **WELLINGTON DE SOUZA NEVES**  
Primeira Secretária      Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**  
Diretor da Secretaria

Fbf



## Departamento de Compras e Licitações

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Aviso de abertura do certame

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 234/2023 – Ata De Registro De Preços

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 234/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: exames específicos com fornecimento de materiais para os pacientes com suspeita de dengue ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 23/08/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 23/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 233/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 233/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: manutenção preventiva e corretiva nas máquinas, lavadoras e tanquinhos de lavar roupas das unidades de saúde ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 23/08/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 23/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 231/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 231/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de mobiliário para SESAU ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 24/08/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 24/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 206/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 206/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de eletroeletrônicos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 24/08/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 24/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 223/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 223/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Aquisição de mobiliário para SEDUC ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 25/08/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 25/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 228/2023**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 228/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Locação de impressoras ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 25/08/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 25/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br) Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de agosto de 2023  
Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



## Comunicação de recursos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o provimento do recurso interposto pela empresa NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO e o processamento e improvimento da contrarrazão interposto pela empresa REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 194/2023 – ração animal.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 10 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1374

Página 7

## Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Termo de Decisão – Processo 33.457/2023. Onde se lê: EDITORA IMPRENSA LTDA; Leia-se: EDITORA IMPARCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



## Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 26/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 26/2023 MODALIDADE: tomada de

preços OBJETO: serviços de melhorias viárias e acessibilidade em diversos pontos do município

ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 30/08/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia 30/08/2023

CADASTRAMENTO: até dia 25/08/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente

Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444,

3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



## Revogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023 - SERVIÇOS CONTINUOS DE AUTOMAÇÃO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DETECÇÃO, REGISTRO, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE PROVAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO– consoante ofício 0275/2023, tendo em vista a necessidade de utilização da modalidade pregão eletrônico.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de agosto de 2023.

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES - Secretário Municipal de Mob. Urb.e Coop. em Seg. Pública



## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

**DECRETO Nº 34.545/2023**

*Concede Aposentadoria.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.510 de 11 de maio de 2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **VALNICE MOLINARI AGUIAR DE CAMPOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.227.182.253-1.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de agosto de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

**DECRETO Nº 34.546/2023**

*Concede Aposentadoria.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.797 de 22 de maio de 2023,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **SUZANA CAMPOS DA COSTA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Prática Desportiva III e, conforme Lei Complementar nº 5.277/99, alterado o cargo para Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.239.670.937-4.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de agosto de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

## **DECRETO Nº 34.547/2023**

*Concede aposentadoria por incapacidade laborativa.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 6.096 de 31 de maio de 2023,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria por Incapacidade Laborativa, com proventos proporcionais, a Senhora **TAIS TIEMI TANIKAWA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.280.942.514-2.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de agosto de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente



## Leis



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

### LEI COMPLEMENTAR Nº 277/2023

*Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso VII ao artigo 127, da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente, nos seguintes termos:

“Art. 127.....  
.....

VII - a transferência pelo Município de Presidente Prudente ao Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente do fluxo anual total relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte advindo dos proventos de aposentadorias e benefícios de pensões por morte, pagos pela Prudenprev, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, a partir do mês subsequente à publicação desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** O artigo 128, da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 128. As contribuições dos participantes do Sistema de Previdência Municipal, admitidos a partir de 1º de janeiro de 2002, bem como as contribuições dos servidores que nasceram até 30 de junho de 1952 e tiveram seus benefícios de aposentadoria concedidos até 30 de novembro de 2022, não poderão ser utilizadas para pagamento de aposentadorias e pensões dos demais participantes.” (NR)

**Art. 3º** O inciso I do artigo 129 da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 129.....

I - Conta Previdenciária: à qual serão vertidos os valores correspondentes às reservas garantidoras dos seguintes participantes:



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

- a) admitidos a partir de 1º de janeiro de 2002;
- b) nascidos até 30 junho de 1952 e se aposentaram até 30 de novembro de 2022.” (NR)

**Art. 4º** Fica acrescido o inciso IV ao artigo 130 da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, nos seguintes termos:

“Art. 130.....  
.....

IV- a transferência pelo Município de Presidente Prudente ao Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente dos valores correspondentes ao fluxo anual total relativo à receita do Imposto de Renda Retido na Fonte advinda da retenção em proventos de aposentados e benefício de pensões por morte, limitadas às quantias descritas no Anexo Único desta Lei, repassados pela Prudenprev, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, a partir do mês subsequente à publicação desta Lei.” (NR)

**Art. 5º** Os valores e recursos tratados pela presente Lei Complementar, cuja discriminação consta no Anexo Único, e que serão aportados ao Sistema de Previdência do Município:

- I -** não poderão ter valores inferiores ao previsto;
- II -** deverão ser repassados integralmente, independentemente da efetiva arrecadação com o Imposto de Renda dos aposentados e pensionistas;
- III -** deverão ser repassados mensalmente, nas mesmas datas do repasse mensal das contribuições patronais, disposto no § 3º do artigo 122 da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001;
- IV -** estarão sujeitos às disposições previstas no artigo 123, da Lei Complementar nº 106, de 5 de novembro de 2001, em caso de mora.

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de agosto de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 10 de agosto de 2023

Ano VI - Edição Nº 1374

Página 15



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO ÚNICO

| ANO  | VALOR DO REPASSE ANUAL | VALOR DO REPASSE MENSAL |
|------|------------------------|-------------------------|
| 2023 | 10.707.509,99          | 823.654,61              |
| 2024 | 11.232.043,03          | 864.003,31              |
| 2025 | 11.775.532,87          | 905.810,22              |
| 2026 | 12.345.822,78          | 949.678,68              |
| 2027 | 12.795.066,24          | 984.235,86              |
| 2028 | 13.252.786,22          | 1.019.445,09            |
| 2029 | 13.636.282,13          | 1.048.944,78            |
| 2030 | 13.837.162,70          | 1.064.397,13            |
| 2031 | 14.193.193,34          | 1.091.784,10            |
| 2032 | 14.369.652,28          | 1.105.357,87            |
| 2033 | 14.631.996,65          | 1.125.538,20            |
| 2034 | 14.730.631,90          | 1.133.125,53            |
| 2035 | 14.778.266,77          | 1.136.789,75            |
| 2036 | 14.903.748,21          | 1.146.442,17            |
| 2037 | 14.922.658,76          | 1.147.896,83            |
| 2038 | 14.958.902,78          | 1.150.684,83            |
| 2039 | 14.909.958,54          | 1.146.919,89            |
| 2040 | 14.885.976,39          | 1.145.075,11            |
| 2041 | 14.814.591,66          | 1.139.583,97            |
| 2042 | 14.640.486,26          | 1.126.191,25            |
| 2043 | 14.479.044,98          | 1.113.772,69            |
| 2044 | 14.211.089,20          | 1.093.160,71            |
| 2045 | 13.929.325,55          | 1.071.486,58            |
| 2046 | 13.585.772,53          | 1.045.059,43            |
| 2047 | 13.279.703,44          | 1.021.515,65            |
| 2048 | 12.956.444,19          | 996.649,55              |
| 2049 | 12.606.186,07          | 969.706,62              |
| 2050 | 12.196.841,78          | 938.218,60              |
| 2051 | 11.737.232,94          | 902.864,07              |
| 2052 | 11.321.555,61          | 870.888,89              |
| 2053 | 10.909.578,00          | 839.198,31              |
| 2054 | 10.438.289,00          | 802.945,31              |
| 2055 | 9.956.389,88           | 765.876,14              |
| 2056 | 9.443.075,01           | 726.390,39              |
| 2057 | 8.935.345,66           | 687.334,28              |



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## **LEI Nº 11.172/2023**

*Dispõe sobre a denominação de  
“Maria Alves Siqueira” à via  
especificada.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas  
atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** A atual Rua 01 (código 39.925), localizada no Conjunto Habitacional Diolina Flor do Nascimento, neste Município de Presidente Prudente/SP, passa a denominar-se Rua “Maria Alves Siqueira”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de agosto de  
2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## **CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **LEI Nº 11.173/2023**

*Cria o adicional de gratificação a servidor efetivo designado como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Presidente Prudente, e dá outras providências.*

Autor: Mesa da Câmara Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica criada a gratificação de representação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da referência CM.3 das remunerações da Câmara Municipal, ao servidor ocupante do quadro efetivo, que seja designado por ato específico para exercer a Função de Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

**Art. 2º** A gratificação se destina a remunerar encargos adicionais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo, mas que exijam do servidor designado maiores responsabilidades e atribuições, além das próprias do cargo que ocupa.

**Art. 3º** O Gestor de Contratos é o servidor efetivo designado oficialmente pela Presidência da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos vigentes, zelando pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas e pela qualidade dos serviços ou bens contratados.

**Art. 4º** São as seguintes as atribuições do Gestor de Contratos:

- I -** acompanhar a formalização dos contratos, assegurando que todos os requisitos legais e administrativos estejam integralmente atendidos;
- II -** elaborar e manter atualizado o registro de contratos, contendo informações detalhadas sobre o objeto, prazo de vigência, valor, partes envolvidas, obrigações e demais cláusulas relevantes;
- III -** realizar a interface entre a Câmara Municipal e os contratados, esclarecendo dúvidas, fornecendo orientações e garantindo a comunicação fluida entre as partes;
- IV -** acompanhar periodicamente o cumprimento das obrigações contratuais, verificando o atendimento aos prazos estabelecidos, a qualidade dos serviços e/ou bens entregues, bem como a conformidade com as especificações técnicas;
- V -** registrar e documentar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, modificações, aditivos e demais alterações relevantes;
- VI -** avaliar a necessidade de realizar aditamentos contratuais, propondo-os quando for do interesse da Câmara Municipal e atendendo aos requisitos legais e regulamentares;





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

- VII -** propor ações corretivas e medidas disciplinares em caso de descumprimento contratual, em conjunto com a área jurídica e demais setores pertinentes;
- VIII -** atestar em documento hábil o fornecimento, a entrega, prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhando à Contabilidade para liquidação e pagamento;
- IX -** emitir atestados de execução contratual e avaliações de qualidade dos serviços prestados, nos casos de contratos de prestação de serviços, sendo auxiliado pelos fiscais de contratos designados;
- X -** comunicar aos departamentos interessados eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- XI -** inserir informações e acompanhar o sistema Audesp – Fase IV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere aos módulos de Ajuste e de Execução Contratual, garantindo que sejam prestadas as informações nos prazos exigidos;
- XII -** atualizar e manter em boa guarda livro de registro de ocorrências dos contratos e prestar informações e relatórios de acompanhamento à Controladoria Interna e ao Tribunal de Contas em fiscalizações;
- XIII -** participar de treinamentos e capacitações relacionados à gestão de contratos, buscando aprimorar constantemente suas competências.

**Art. 5º** A gratificação instituída por esta Lei não se incorporará aos vencimentos, não incidirá contribuição previdenciária e não poderá ser acumulada com nenhuma outra gratificação por função.

**Parágrafo único.** O valor da gratificação acompanhará o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal que incida sobre os padrões de remuneração.

**Art. 6º** O agente público a ser designado para a função de Gestor de Contratos deverá preencher os seguintes requisitos:

- I -** ser servidor efetivo dos quadros permanentes da Câmara Municipal;
- II -** possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- III -** não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**§ 1º** Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

**§ 2º** A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

**§ 3º** Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Art. 7º** Fica a critério da Mesa Diretora a designação de servidor efetivo para a função gratificada criada por esta Lei e a respectiva retirada ou designação a outro servidor a qualquer momento.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação própria orçamentária, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de agosto de 2023.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal de Assistência Social

### Atos Administrativos

#### Deliberações dos conselhos municipais



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

#### RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 01/2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PRESIDENTE PRUDENTE – COMJUVE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decidido em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de julho de 2023, resolve:

**Artigo 1º** - Fica aprovado a alteração das reuniões ordinárias para o ano de 2023, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude, realizadas na Praça da Juventude Jaime Barbosa de Moura (Avenida João Domingos, 218 – Jardim Humberto Salvador), todas as últimas terças-feiras de cada mês com início às 8h30min.

**Artigo 2º** - Fica alterado, data, horário e local das reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Juventude para o ano de 2023, realizadas na Praça da Juventude e Longevidade Lucas Nalin Pasqualini (Rua Adelino Rodrigues Gatto, 1.225 – Jardim Monte Alto), todas as segundas-feiras de cada mês com o início às 9h00min, nos seguintes dias:

- 28 de agosto;
- 25 de setembro;
- 30 de outubro;
- 27 de novembro.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA**  
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Av. João Domingos, 218 – Jardim Humberto Salvador  
[juventude@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:juventude@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.prudentejovem.com.br](http://www.prudentejovem.com.br)



## Secretaria Municipal de Educação

### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PORTARIA SEDUC Nº 131/2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021;

**Considerando** o Artigo 53, os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Sr Jorge Alberto Alves Menezes, matrícula 22.710-2, para atuar no Projeto de Educação Especial – Professor de Educação Especial, alterando de **165 horas** para **210 horas** mensais, a partir do dia **24/07/2.023 até 21/12/2.023**.

Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PORTARIA SEDUC Nº 136/2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

**Considerando** a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A servidora Srª **Simone da Silva Pires**, matrícula nº 15.770-8, designada para a função de Orientador Pedagógico, na tabela de especialista, na Escola Municipal Educadora Eunice Menezes de Oliveira, responderá como Diretor de Escola no período compreendido de **14/08/2.023** a **02/09/2.023**, pelo motivo de férias do Diretor de Escola Roberta Guimarães Montero de Araújo.

Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PORTARIA Nº 137/2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999, combinado a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Edna Carnelos Barbosa, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a servidora a Sr<sup>a</sup> Raquel Depolito Gomes de Oliveira, matrícula nº 14-313-8, a partir do dia **07/08/2.023 por tempo indeterminado**.

Presidente Prudente, 07 de Agosto de 2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)





## PORTARIA SEDUC Nº 139/2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

**Considerando** a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A servidora Srª **Luciana Maria Moyses Caetano**, matrícula nº 15.330-3, designada para a função de Vice-Diretor, na tabela de especialista, na Escola Municipal Carlos Castilho Cabral, responderá como Diretor de Escola no período compreendido de **24/07/2.023** a **22/08/2.023**, pelo motivo de férias do Diretor de Escola Mauricio Cesar Airolde.

Presidente Prudente, 08 de Agosto de 2.023

**SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

##### Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

##### -----TABLET-----

###### CARLOS CEZAR MELO

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA  
Ref.Cadastral: 26.4.3.116.12.1  
Auto N.º: 3.634/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 575,25 UFM Dt. Notif.: 13/07/2023

###### WILSON CALZA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.105 - VILA OCIDENTAL  
Ref.Cadastral: 26.4.5.507.188.1  
Auto N.º: 3.632/2.023 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 17/07/2023

###### ROSANGELA MORENO PINHO GALANTE

RUA HUGO LACORTE VITALE-DR, 45 - VILA JESUS  
Ref.Cadastral: 26.4.6.1313.145.1  
Auto N.º: 3.633/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 485,10 UFM Dt. Notif.: 11/07/2023

###### MANUEL ZARPELLAO SANCHEZ

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 312 - PARQUE FURQUIM  
Ref.Cadastral: 27.3.1.700.384.1  
Auto N.º: 3.635/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 475,50 UFM Dt. Notif.: 13/07/2023

###### RODRIGO CAPELASSO DE OLIVEIRA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 71 - JARDIM ITACARÉ  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1312.238.1  
Auto N.º: 3.641/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 285,00 UFM Dt. Notif.: 11/07/2023

###### JONATAS RODRIGO DA SILVA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 21 - JARDIM ITACARÉ  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1312.305.1  
Auto N.º: 3.640/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 362,75 UFM Dt. Notif.: 11/07/2023

###### TACIANO GOMES ROCHA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 138 - JARDIM ITACARÉ  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1414.145.1  
Auto N.º: 3.637/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 11/07/2023

###### ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA CLEUSA PRADO RODINE, 29 - JARDIM ITACARÉ  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1414.319.1  
Auto N.º: 3.639/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 11/07/2023

###### ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 28 - JARDIM ITACARÉ  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1414.37.1  
Auto N.º: 3.638/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 11/07/2023

###### JOSE BISPO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 432 - JARDIM ITACARÉ  
Ref.Cadastral: 31.1.1.1514.176.1  
Auto N.º: 3.636/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor da Multa: 365,10 UFM Dt. Notif.: 11/07/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **09 de agosto de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO  
Coordenador de Fiscalização urbanística



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **DIVINA CLARA MARQUES**

RUA WILSON CALZA, 243 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.248.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA NOS FUNDOS DO IMÓVEL ( PRAZO 10 DIAS)**

### **JOAO NUNES FILHO**

RUA WILSON CALZA, 231 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1709.261.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS)**

### **-----tablet-----**

### **AGUEDA DE PADUA FERREIRA**

RUA QUINZE DE NOVENBRO, 1.698 FD/EXPSUP - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.507.308.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**

RUA RAMON BARRIOS, 492 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 27.3.4.703.200.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**executar limpeza geral no imóvel**

### **LARISSA DE MOURA SOUZA**

RUA DJALMA DUTRA, 541 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 30.2.2.1910.162.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **ELIANE SAYURI MURAMATSU**

RUA JOSÉ LORENCETE-PION, 400 A - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1515.338.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **ANDREA CRISTINA MARIOTO BARBOSA**

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 29 - JARDIM ITACARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.1.1613.326.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **09 de agosto de 2.023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**

Coordenador de Fiscalização urbanística



## Vigilância Sanitária

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações



#### COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1608/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 Data de Validade: 13/06/2023 Razão Social: BARBARA MARTINS TORRES ODONTOLOGIA ME CNPJ/CPF: 24.144.301/0001-57 Endereço: Rua MAJOR FELICIO TARABAY, 784 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 Resp. Técnico: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110725 UF:SP Resp. Técnico: LAÍS OLIVEIRA HONORATO DE BARROS GARBETI CPF: 36966352861 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102939 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1785/2023-SPP Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 354140616-863-002987-1-9 Data de Validade: 04/08/2024 Razão Social: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CNPJ/CPF: 44.138.981/0001-03 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 60 ANEXO COM. Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CPF: 31281362115 Resp. Técnico: RENATA CRISTINA FEDATO GIMENES CPF: 31281362115 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:38.298 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1608/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-863-002282-1-4 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 CEVS: 354140616-863-002281-1-7 Data de Validade: 13/06/2023 Razão Social: BARBARA MARTINS TORRES ODONTOLOGIA ME CNPJ/CPF: 24.144.301/0001-57 Endereço: Rua MAJOR FELICIO TARABAY, 784 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 Resp. Técnico: BÁRBARA MARTINS TORRES CPF: 04449712978 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:110725 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0967/2023-SPP Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CNPJ/CPF: 05395197826 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 473 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 Resp. Técnico: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5.494 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)

**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0967/2023-SPP Data de Protocolo: 13/04/2023 CEVS: 354140616-863-000233-1-0 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 CEVS: 354140616-863-000232-1-3 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CNPJ/CPF: 05395197826 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 473 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 Resp. Técnico: LÍLIAM DE FÁTIMA VASCONCELLOS HERRERIAS CPF: 05395197826 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:5.494 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1545/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-001927-1-6 CEVS: 354140616-863-001927-1-6 CEVS: 354140616-863-001927-1-6 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1245 COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: STELA MACIEL DE MELO CPF: 29173713821 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:112104 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1545/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-001927-1-6 CEVS: 354140616-863-002837-1-1 CEVS: 354140616-863-001927-1-6 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1245 COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: STELA MACIEL DE MELO CPF: 29173713821 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:112104 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1804/2023-APP Data de Protocolo: 29/06/2023 CEVS: 354140616-472-002185-0-2 Data de Validade: Razão Social: SOUZA FARIAS COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 50.490.261/0001-05 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 4020 LETRA A Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FARIAS DE SOUZA CPF: 03596411130

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de o estabelecimento não precisar de licença sanitária  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2050/2023-SPP Data de Protocolo: 04/08/2023 CEVS: 354140616-931-000141-1-7 Data de Validade: 04/08/2023 Razão Social: BEZERRA & SANTOS ACADEMIA LTDA. CNPJ/CPF: 21.500.174/0001-93 Endereço: Rua MENDES DE MORAES, 507 VILA MARINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON TOMAZ DOS SANTOS CPF: 38649308805 Resp. Técnico: ADILSON TOMAZ DOS SANTOS CPF: 38649308805 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:091988-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1946/2023-SPP Data de Protocolo: 13/07/2023 CEVS: 354140616-863-002492-1-1 Data de Validade: 04/08/2024 Razão Social: DERMATO SAÚDE - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 30.170.283/0001-80 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590 D VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANA ALVARES PENHA CPF: 38008389826 Resp. Técnico: MARIANA ALVARES PENHA CPF: 38008389826 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169275 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2037/2023-SPP Data de Protocolo: 21/07/2023 CEVS: 354140616-863-003234-1-1 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: NISHIDA REABILITAÇÃO ORAL LTDA CNPJ/CPF: 51.341.390/0001-02 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 12 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: KAORU NISHIDA CPF: 00462754871 Resp. Técnico: KAORU NISHIDA CPF: 00462754871 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21.455 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1714/2023-SPP Data de Protocolo: 23/06/2023 CEVS: 354140616-863-002593-1-4 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: CARROCINI - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA. CNPJ/CPF: 31.342.872/0001-61 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 785 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: DOUGLAS RICCI CARROCINI CPF: 34255607869 Resp. Técnico: DOUGLAS RICCI CARROCINI CPF: 34255607869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107034 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1581/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-863-002348-1-8 Data de Validade: 04/08/2024 Razão Social: TONETO & RIGUEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 23.922.279/0001-66 Endereço: ALEXANDRE TECCHIO NETTO, 179 Jardim Campo Belo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-460 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PAULO PELAGIO TONETO CPF: 29881745802 Resp. Técnico: JOÃO PAULO PELAGIO TONETO CPF: 29881745802 CBO: 223268 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD - 82248 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1978/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-863-000901-1-5 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: SONIA REGINA FARÃO GOMES CNPJ/CPF: 10046914838 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1968 SALA 3 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: SÔNIA REGINA FARÃO GOMES CPF: 10046914838 Resp. Técnico: SÔNIA REGINA FARÃO GOMES CPF: 10046914838 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.141 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1863/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-863-000574-1-0 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: HELIO ANTONIO GOMES CNPJ/CPF: 04866593806 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1968 SALA 4 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO ANTÔNIO GOMES CPF: 04866593806 Resp. Técnico: HÉLIO ANTÔNIO GOMES CPF: 04866593806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58.074 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1864/2023-SPP Data de Protocolo: 17/07/2023 CEVS: 354140616-863-000765-1-1 Data de Validade: 31/07/2024 Razão Social: PAULO ROBERTO GOMES CNPJ/CPF: 07067601827 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1968 SALA 1 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO GOMES CPF: 07067601827 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO GOMES CPF: 07067601827 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.119 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1430/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-863-003223-1-8 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: PÁDUA PARDO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 50.685.297/0001-44 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 65 sala 03 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA ALMEIDA DE PÁDUA PARDO CPF: 33869857854 Resp. Técnico: GABRIELA ALMEIDA DE PÁDUA PARDO CPF: 33869857854 CBO: 06145 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169144 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1973/2023-SPP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-863-002823-1-6 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: OLIVEIRA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA CIRURGICA LTDA. CNPJ/CPF: 17.555.218/0001-05 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 1032 SALA 01 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 36324801845 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 36324801845 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155737 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1988/2023-SPP Data de Protocolo: 20/07/2023 CEVS: 354140616-869-000069-1-2 Data de Validade: 27/07/2024 Razão Social: M. C. DE L. AGUILLAR BOLZANI PODOLOGIA CNPJ/CPF: 07.813.580/0001-85 Endereço: Rua CARAMURU, 431 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA DE LIMA AGUILAR BOLZANI CPF: 18193833856

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2144/2023-SPP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-861-000112-1-5 Data de Validade: 07/10/2023 Razão Social: UNIMED PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: BEATRIZ FARIAS BRESSAN DO NASCIMENTO CPF: 39948878876 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:402469 UF:SP Resp. Técnico: ANA FLÁVIA BORTOLUZZI CPF: 39745870803 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:471597 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2145/2023-SPP Data de Protocolo: 28/07/2023 CEVS: 354140616-861-000056-1-4 Data de Validade: 07/10/2023 Razão Social: UNIMED PRESIDENTE PRUDENTE COOPERATIVA TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0003-98 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO ALBERTO ARTONI DE CARVALHO CPF: 26698593800 Resp. Técnico: HIDEIO URASAKI CPF: 84387254815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45.360 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTIANE HASHIMOTO HIRATA CPF: 15065533890 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:653489 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO NAGLE FERREIRA CPF: 53054792820 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25736 UF:SP Resp. Técnico: HAROLDO KATAYAMA CPF: 05151489895 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:48116 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1965/2023-SPP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-960-001991-1-7 Data de Validade: 21/07/2024 Razão Social: 51.415.615 GISELI APARECIDA DE MIRANDA CNPJ/CPF: 51.415.615/0001-10 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 800 SALA 01 Jardim Bela Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: GISELI APARECIDA DE MIRANDA CPF: 32572153807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1528/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-863-001977-1-8 CEVS: 354140616-863-001978-1-5 CEVS: 354140616-863-001977-1-8 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FÉLIX BUCHALLA, s/n JARDIM SANTANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-700 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: DJANIRA ROSA DA SILVEIRA VIOTO CPF: 25559693812 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58804 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1528/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-863-001977-1-8 CEVS: 354140616-863-001977-1-8 CEVS: 354140616-863-001977-1-8 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FÉLIX BUCHALLA, s/n JARDIM SANTANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-700 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: DJANIRA ROSA DA SILVEIRA VIOTO CPF: 25559693812 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58804 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1931/2023-SPP Data de Protocolo: 12/07/2023 CEVS: 354140616-863-001946-1-1 CEVS: 354140616-863-001946-1-1 CEVS: 354140616-863-001946-1-1 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua AFONSO FLORES, 610 Vila Flores Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MARISTELA MARTINS FERNANDES CPF: 12965038876 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36458 UF:SP Resp. Técnico: VÂNIA HATISUKA CPF: 08040633893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.467 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1931/2023-SPP Data de Protocolo: 12/07/2023 CEVS: 354140616-863-001946-1-1 CEVS: 354140616-863-002650-1-2 CEVS: 354140616-863-001946-1-1 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua AFONSO FLORES, 610 Vila Flores Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MARISTELA MARTINS FERNANDES CPF: 12965038876 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36458 UF:SP Resp. Técnico: VÂNIA HATISUKA CPF: 08040633893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.467 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2002/2023-SPP Data de Protocolo: 21/07/2023 CEVS: 354140616-863-001971-1-4 CEVS: 354140616-863-001971-1-4 CEVS: 354140616-863-001971-1-4 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 3020 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: SERGIO MIKAO MATSUNAGA CPF: 06297022844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43051 UF:SP Resp. Técnico: ELOISA MIYUKI MURASHITA CPF: 06989758805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.726 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA MARTINS DOMINGOS ARAUJO CPF: 12113585855 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.316 UF:SP Resp. Técnico: WALTER MIOLA CPF: 10014634805 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1860/2023-APP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-561-004190-1-0 Data de Validade: 25/07/2024 Razão Social: AGATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 50.349.329/0001-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3268 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: CIRLENE TIEMI TUGUIMOTO PEREIRA CPF: 32377424813

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2002/2023-SPP Data de Protocolo: 21/07/2023 CEVS: 354140616-863-001971-1-4 CEVS: 354140616-863-001972-1-1 CEVS: 354140616-863-001971-1-4 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 3020 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: SERGIO MIKAO MATSUNAGA CPF: 06297022844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43051 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2044/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-871-000044-1-3 Data de Validade: 25/10/2023 Razão Social: CASA DE REPOUSO PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 36.227.255/0001-39 Endereço: Rua GABRIEL OTÁVIO DE SOUZA, 554 Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-230 UF: SP Resp. LEGAL: LUANA COSTA RODRIGUES CPF: 41772319830 Resp. Técnico: THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 29037007880 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:555419 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2109/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-871-000044-1-3 Data de Validade: 25/10/2023 Razão Social: CASA DE REPOUSO PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 36.227.255/0001-39 Endereço: Rua GABRIEL OTÁVIO DE SOUZA, 554 Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-230 UF: SP Resp. LEGAL: ZELINA LOPO DA COSTA GONÇALVES CPF: 09755150803 Resp. Técnico: THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF: 29037007880 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:555419 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2078/2023-APP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-472-002003-1-0 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: AUTO POSTO SP 400 LTDA CNPJ/CPF: 03.113.522/0003-50 Endereço: Avenida BRASIL, 693 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA KAZUE MIYOSHI KISHIBE CPF: 11870986806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2126/2023-APP Data de Protocolo: 26/07/2023 CEVS: 354140616-463-000433-1-1 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: A. GALINDO NETO MERCADORIAS CNPJ/CPF: 37.142.915/0001-41 Endereço: Rua ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 358 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-250 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GALINDO NETO CPF: 34851041837

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1412/2023-SPP Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-960-001982-1-8 Data de Validade: 28/07/2024 Razão Social: 560.744.573 SIMONE CEREJA CNPJ/CPF: 50.744.573/0001-06 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 928 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE CEREJA CPF: 31519958889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2077/2023-APP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-472-000079-1-9 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: DISK AGUA LM LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.073.235/0001-39 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1780 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO CAVALI SANTELLO CPF: 11718111878 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1179/2023-SPP Data de Protocolo: 09/05/2023 CEVS: 354140616-931-000246-1-9 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: M.V.H.F. - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 22.495.225/0001-07 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1362 RESIDENCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANA SANCHES PITZSCHIK FOGLIA CPF: 25594673806 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE RAMOS VELASCO CPF: 34987082870 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065926-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2008/2023-SPP Data de Protocolo: 14/07/2023 CEVS: 354140616-863-002374-1-8 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: ALESSI & VON AH SERVIÇOS MÉDICOS SS LT EPP CNPJ/CPF: 21.162.075/0001-49 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 650 SALA 3 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL FUJINOHARA VON AH CPF: 31298355800 Resp. Técnico: RAQUEL FUJINOHARA VON AH CPF: 31298355800 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129855 UF:SP Resp. Técnico: LORIVAL DE MATOS RODRIGUES CPF: 94972273887 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28439 UF:SP Resp. Técnico: MATHEUS ALESSI RODRIGUES CPF: 21585653810 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135089 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-863-002622-1-8 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: OESTE SAUDE - ASSISTENCIA A SAUDE SUPLEMENTAR S/S LTDA CNPJ/CPF: 08.708.980/0002-74 Endereço: Rua FAGUNDES VARELLA, 185 Vila Lessa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-620 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA CPF: 06977011823 Resp. Técnico: NATÁLIA GIORGI DE SANTANA CPF: 34538377899 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169307 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3598/2022-SPP Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354140616-865-000981-1-6 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO - CARIM CNPJ/CPF: 06.987.421/0001-34 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 36 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 Resp. Técnico: CÉLIA HARUMI TARUMOTO NISHIZIMA CPF: 13827467845 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:83874 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1917/2023-SPP Data de Protocolo: 10/07/2023 CEVS: 354140616-863-001942-1-2 CEVS: 354140616-863-001942-1-2 CEVS: 354140616-863-001942-1-2 Data de Validade: 08/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua MANOEL DIAS PIMENTEL JÚNIOR, 15 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MICHELLE CRISTIANE MAZZUCHELLI FARIA CPF: 22498913890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86.558 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1917/2023-SPP Data de Protocolo: 10/07/2023 CEVS: 354140616-863-001942-1-2 CEVS: 354140616-863-002510-1-1 CEVS: 354140616-863-001942-1-2 Data de Validade: 08/08/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua MANOEL DIAS PIMENTEL JÚNIOR, 15 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: MICHELLE CRISTIANE MAZZUCHELLI FARIA CPF: 22498913890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86.558 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0999/2023-APP Data de Protocolo: 17/04/2023 CEVS: 354140616-561-003269-1-7 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: ALVES BARBOSA RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 31.475.620/0001-00 Endereço: JACINTO PARDO, 40 A JARDIM SANTA CLARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-667 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA MARTINS ALVES BARBOSA CPF: 21753866863

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3593/2022-SPP Data de Protocolo: 14/10/2022 CEVS: 354140616-865-000980-1-9 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO - CARIM CNPJ/CPF: 06.987.421/0001-34 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 36 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 Resp. Técnico: CAMILA APARECIDA GIBIM CPF: 41826093877 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:232332-f UF:SP Resp. Técnico: TAMIRES MOTA TONI CPF: 36417958850 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:318358-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) o cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0867/2023-APP Data de Protocolo: 31/03/2023 CEVS: 354140616-561-004135-1-8 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: BIRICUTICO BAR E PETISCARIA LTDA CNPJ/CPF: 49.503.665/0001-07 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 857 Jardim Sabará Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-360 UF: SP Resp. LEGAL: NILZA RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO CPF: 06328120877

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0371/2023-APP Data de Protocolo: 16/02/2023 CEVS: 354140616-561-004119-1-4 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: EDILENE PEREIRA DE SOUZA 12118146884 CNPJ/CPF: 14.372.976/0001-08 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 836 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDILENE PEREIRA DE SOUZA CPF: 12118146884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0839/2023-APP Data de Protocolo: 20/04/2023 CEVS: 354140616-561-003774-1-4 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: C M MOLINA PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 43.436.061/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 231 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: CINTHIA MARANGONI MOLINA CPF: 36446738889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1630/2023-SPP Data de Protocolo: 15/06/2023 CEVS: 354140616-863-001279-1-4 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: CLINICA MEDICA E C ALMEIDA EIRELI CNPJ/CPF: 12.819.935/0001-83 Endereço: Rua ASSIS CHATEAUBRIAND, 65 SALA 4 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-720 UF: SP Resp. LEGAL: EUDES CARLOS DE ALMEIDA CPF: 10801588472 Resp. Técnico: EUDES CARLOS DE ALMEIDA CPF: 10801588472 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:24181 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2083/2023-SPP Data de Protocolo: 24/07/2023 CEVS: 354140616-863-002913-1-5 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO - CARIM CNPJ/CPF: 06.987.421/0001-34 Endereço: MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 36 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 Resp. Técnico: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110420 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1417/2023-SPP Data de Protocolo: 29/05/2023 CEVS: 354140616-863-002913-1-5 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO E TRANSPLANTADO - CARIM CNPJ/CPF: 06.987.421/0001-34 Endereço: MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 36 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: SUMAIA CRISTINA ZAHRA ZAKIR PEREIRA CPF: 04746094802 Resp. Técnico: GUSTAVO NAVARRO BETÔNICO CPF: 17554033808 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110420 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0414/2023-APP Data de Protocolo: 27/02/2023 CEVS: 354140616-472-000984-1-8 Data de Validade: 27/07/2024 Razão Social: RAONI CHUAMI DE LIMA SANTOS - ME CNPJ/CPF: 16.752.612/0001-70 Endereço: Rua PIONEIRO HENRIQUE FARINELLI, 122 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-210 UF: SP Resp. LEGAL: RAONI CHUAMI DE LIMA SANTOS CPF: 21878305867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1899/2023-SPP Data de Protocolo: 12/07/2023 CEVS: 354140616-863-002308-1-2 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: CUORE CARDIOLOGIA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA CNPJ/CPF: 09.660.567/0001-69 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2270 LETRA A VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: URELIANO CINTRA E REIS CPF: 91655846604 Resp. Técnico: ALEXANDRE FERNANDES ARAÚJO CPF: 20452010829 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108816 UF:SP Resp. Técnico: URELIANO CINTRA E REIS CPF: 91655846604 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106.610-T UF:SP Resp. Técnico: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107.981-D UF:SP Resp. Técnico: BRUNO GONZALES MINIELLO CPF: 33665967830 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145.455 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA FREIRE MARIN SOARES CPF: 29489613860 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121453 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ AUGUSTO FREIXO DE BARROS CPF: 73450855891 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.007 UF:SP Resp. Técnico: OTÁVIO TENORIO DE FARIAS CPF: 20444416838 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101747 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1789/2023-SPP Data de Protocolo: 30/06/2023 CEVS: 354140616-864-000401-1-8 Data de Validade: 07/08/2024 Razão Social: EXAME - LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS CITODIAGNÓSTICOS EIRELI CNPJ/CPF: 68.165.729/0001-51 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 416 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ERNESTO PASCHOALIN CPF: 04501513870 Resp. Técnico: LUIZ ERNESTO PASCHOALIN CPF: 04501513870 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0127 UF:SP Resp. Técnico: THAÍS CASTILHO CRALCEV CPF: 41954206879 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:27109 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1822/2023-APP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-472-002019-1-0 Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: POSTO PASCOAL PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 37.151.642/0001-00 Endereço: Avenida BRASIL, 208 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-030 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON KAZUO MIYOSHI CPF: 87399911134

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1414/2023-APP Data de Protocolo: 26/05/2023 CEVS: 354140616-472-001449-1-6 Data de Validade: 27/07/2024 Razão Social: BANDEIRAS PRESIDENTE PRUDENTE AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF: 21.402.663/0001-02 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13269 JARDIM SANTA MÔNICA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL HENRIQUE CASSEBE LEDO CPF: 16897199826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1494/2023-APP Data de Protocolo: 12/06/2023 CEVS: 354140616-471-000126-1-0 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 52.493.301/0001-06 Endereço: Rua ANTÔNIO QUEIROZ SOBRINHO, 283 VILA BRASIL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-400 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA FILHO CPF: 36366200882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1835/2023-SPP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-960-000134-1-2 Data de Validade: 03/08/2024 Razão Social: CECÍLIA MESCHITA FERNANDES CNPJ/CPF: 12111372870 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 60 VILA ÁUREA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-230 UF: SP Resp. LEGAL: CECÍLIA MESCHITA FERNANDES CPF: 12111372870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1110/2023-APP Data de Protocolo: 28/04/2023 CEVS: 354140616-561-003775-1-1 Data de Validade: 27/07/2024 Razão Social: LA ROÇA LTDA CNPJ/CPF: 43.540.309/0001-87 Endereço: Rua PEDRO LEME, 63 Vila Claudia Glória Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-700 UF: SP Resp. LEGAL: WENDELL VILAS BOAS CPF: 33950885889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"  
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645





## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0047/2023-APP Data de Protocolo: 13/01/2023 CEVS: 354140616-561-004108-1-0 Data de Validade: 27/07/2024 Razão Social: LUCAS HENRIQUE SANTANA RODRIGUES CNPJ/CPF: 48.745.721/0001-57 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 641 TERREO Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 9 de Agosto de 2023

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"**

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)

**18 3916-2750 – 18 3916-2645**

Assinado por LARISSA  
FIDELIS LEITE DE  
SOUZA PERUSSI  
(43072865884)  
Data: quinta-feira, 10  
de agosto de 2023  
08:30:21

